



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## PREFEITURA DE MALHADA DOS BOIS

Ano I

Edição Nº 166 de terça-feira, 5 de outubro de 2021

Nº de páginas: 2

### SUMÁRIO:

- **DECRETO Nº 156/2021 - DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.** - DECRETO Nº 156/2021 - DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 - "Declara Luto Oficial em Malhada dos Bois pelo falecimento do Servidor Público Municipal, Senhor José Ricardo Guimarães Carvalho."

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

### DECRETO Nº 156/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

**“DECLARA LUTO OFICIAL EM MALHADA DOS BOIS PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SENHOR JOSÉ RICARDO GUIMARÃES CARVALHO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o falecimento do Servidor Público Municipal, Senhor **José Ricardo Guimarães Carvalho**;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade malhadense no decorrer de sua vida como cidadão e desde o ano de 2020 vinha exercendo o *múnus público* de Conselheiro Tutelar, desempenhando essa função importante no cuidado das crianças e adolescentes do nosso município;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade malhadense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão e funcionário exemplar;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público malhadense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial no Município de Malhada dos Bois, no dia de hoje, pelo falecimento do Senhor **José Ricardo Guimarães Carvalho**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Malhada dos Bois/SE, junto ao Conselho Tutelar deste Município.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, 04 de outubro de 2021.**

**AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO**

**Prefeito Municipal**

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois  
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – E-mail: [prefeituramalhadadosbois@gmail.com](mailto:prefeituramalhadadosbois@gmail.com)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>